

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 46/2025**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2025**

**REGISTRO TCE:**

Trata-se de termo de dispensa, em cumprimento dos requisitos contidos nos incisos V, VI e VII, do artigo 72, da **Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 (NLL)**, que regulamenta a referida lei federal no âmbito Municipal, referente a realização de procedimento licitatório pelo Município de Maravilha - SC, situada na Avenida Euclides da Cunha, n° 60, Centro do Município de Maravilha/SC, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Senhor Secretário **GILSON LUIS FARINON**, para o repasse financeiro para participação do Município de Maravilha – SC no Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade e Agropecuária de desenvolvimento Local - CONSAD.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO DA ESCOLHA**

A despesa gerada pelo objeto da presente dispensa enquadra-se a no disposto no **art. 75, XI**, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021**, o qual autoriza a proceder à realização da presente compra direta.

**Parágrafo primeiro. Objeto**

Este processo tem por objeto o: **REPASSE FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – SC NO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE E AGROPECUÁRIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD.**

**Parágrafo segundo. Fornecedor**

O contratado neste procedimento será o Consórcio Interestadual e Intermunicipal

de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade e Agropecuária de desenvolvimento Local - CONSAD, CNPJ nº 07.242.972/0001-31, que atribuiu o valor total conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL
1	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – SC NO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE E AGROPECUÁRIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD.	10	R\$ 7.328,85
2	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – SC NO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE E AGROPECUÁRIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD.	01	R\$ 7.328,85

<b>VALOR TOTAL R\$</b>	R\$80.617,44
------------------------	--------------

**Parágrafo terceiro. Preço**

A Prefeitura Municipal de Maravilha – SC, pagará ao contratado o valor estimado de **80.617,44 (oitenta mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)** para o exercício de 2025.

**Parágrafo quarto. Necessidade da contratação**

A contratação do serviço se faz necessária tendo em vista a necessidade do município estar em acordo com as normas vigentes para a certificação orgânica dos produtores do Município de Maravilha – SC.

**Parágrafo quinto. Justificativa da escolha do objeto**

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar que o objeto escolhido é apto a solucionar a necessidade/problema/exigência percebida pelo Município de Maravilha, conforme descrito no parágrafo quarto. Portanto, a escolha do objeto em questão é a mais adequada para atender as necessidades da instituição e proporcionar melhores serviços à comunidade.

**Parágrafo sexto. Razão da escolha da contratada**

A aquisição do serviço será realizada de forma continuada com contratação realizada por dispensa de licitação, haja vista, o contratado ser o Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade e Agropecuária de desenvolvimento Local - CONSAD que procede-se a presente dispensa nos termos do art. 75, XI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

A contratada cumpriu com os requisitos habilitatórios, e por tratar-se de Consórcio Público, procede-se a presente contratação visando o interesse público.

Maravilha/SC, 27 de fevereiro de 2025.

**GILSON LUIS FARINON**  
Secretário de agricultura e meio ambiente